ATO SGP N. 495, 30 de outubro de 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação de desvinculação de processo registrada no PROAD n. 20030/2019 (doc. 1375) pela Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, bem como a respectiva decisão constante de doc. 1377;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, VI, "c", § 1°, "b", do Provimento Geral Consolidado;

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ n. 354/2020, art. 3°, § 1°, II, da Resolução CSJT n° 155/2015, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4°, e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, *caput*, 70 e 96),

RESOLVE:

- 1. Designar o Excelentíssimo Senhor **Carlos Roberto Cunha**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, para proferir sentença nos processos 0024904-98.2025.5.24.0007 e 0024018-71.2025.5.24.0081, da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0, por meios remotos, sem deslocamento, em razão da desvinculação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular **Izabella Ramos Pinto,** convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do TST e CSJT (PROAD 4524/2025)
- 2. A designação do item 1 não gera pagamento de GECJ, pois trata-se de atuação em feitos determinados (Resolução CSJT n. 155/2015, art. 7°, I).
- 3. Eventual necessidade de prática de ato processual que reivindique a locomoção para a Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste e 2º Núcleo de Justiça 4.0 deverá ser objeto de proposição, para deliberação da Presidência, no **PROAD n. 122/2024,** com imediata comunicação por telefone e observância do **prazo mínimo (5 dias úteis)** previsto no art. 2º, § 1º, da Portaria TRT/GP/DG nº 513/2023, para providências.
- 4. Junte-se aos autos do PROAD n. 20030/2019.
- 5. Dê-se ciência, inclusive à Secretaria do Processo Judicial Eletrônico.
- 6. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor